



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

APROVADO

EM: 28/04/22

PROJETO DE LEI 108/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

**Denomina Rua e dá outras
Providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário decreta e a Prefeita deste Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **Rua SEVERINO OSCAR JÚLIO DOS SANTOS - ALTO DO CEMITÉRIO** (Rua do Meio sem saída - alto do cemitério) - Nesta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mamanguape-Pb, 28 de abril de 2022.

LUIZ CORNÉLIO DA SILVA JÚNIOR

PRESIDENTE

Luiz Cornélio da Silva Júnior
Luiz Cornélio da Silva Júnior

Luiz Cornélio da Silva Júnior
LUIZ CORNÉLIO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

Antonio Carlos Souza da Silva
Antonio Carlos Souza da Silva
2º Secretário

Edmilson de Paula Pires
Edmilson de Paula Pires
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

APROVADO

EM: 28/04/22

PROJETO DE LEI 108/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

**Denomina Rua e dá outras
Providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário decreta e a Prefeita deste Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **Rua SEVERINO OSCAR JÚLIO DOS SANTOS - ALTO DO CEMITÉRIO** (Rua do Meio sem saída - alto do cemitério) - Nesta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mamanguape-Pb, 28 de abril de 2022.

LUIZ CORNÉLIO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

Luiz
Luiz Cornélio da Silva Júnior

Luiz
LUIZ CORNÉLIO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

Antonio Carlos
Antonio Carlos Souza da Silva
2º Secretário

Edmilson
Edmilson de Paula Pinto
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

APROVADO

EM: 28/04/22

PROJETO DE LEI 108/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

**Denomina Rua e dá outras
Providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário decreta e a Prefeita deste Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **Rua SEVERINO OSCAR JÚLIO DOS SANTOS - ALTO DO CEMITÉRIO** (Rua do Meio sem saída - alto do cemitério) - Nesta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mamanguape-Pb, 28 de abril de 2022.

LUIZ CORNÉLIO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

Luiz Cornélio da Silva Júnior


LUIZ CORNÉLIO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE


Antonio Carlos Souza da Silva
2º Secretário


Edmilson de Paula
VEREADOR